

Lei nº 761/95

Autoriza ao Executivo Municipal a confeccionar um busto destinado a homenagear o Sr. Deputado Senhor Antonio Augusto de Carvalho que especifica.



O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, Deputados e seu Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar um Busto do Ex. Prefeito Municipal, Senhor Antonio Augusto de Carvalho, com a finalidade de ser prestada uma homenagem ao grande líder político do Município, falecido no dia 20-03-1993.

Par Único - O Busto mencionado neste artigo será destinado a compor a atual praça "Antonio Augusto de Carvalho", nesta cidade.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Simonésia, 10 de maio de 1995.